

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02980/2022

DATA: 24/11/2022

PROCESSO Nº 10660704/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DILLY NORDESTE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA , estabelecida na AV BIICA BASILIO, 00140, bairro RAIMUNDO FERNANDES, BREJO SANTO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.836.348/0001-90 e CGF nº 06.707.590-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84778000	MIXING MILL: MOINHO PARA MISTURA DE BORRACHA: TAMANHO DO ROLO: 400X1000MM, VELOCIDADE DE ROLOS: 15(F) X 19(R) RPM. RELAÇÃO DE VELOCIDADE: 1:1,274. ROLOS DE FERRO FUNDIDO REFRIGERADO, TIPO TUBULAR, ROLAMENTOS ROLLERSUPPORT ISROLL. AJUSTE DE ROLOS DE NIP: MANUAL. CAIXA DE VELOCIDADES COM VELOCIDADE DE ENTRADA 1180 RPM. ENGRENAGENS DE CONEXÃO PARA FRICÇÃO DO ROLO. ROTARY JOINTIS TIPO DE REFRIGERAÇÃO A ÁGUA. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO HIDRÁULICA PARA ROLAMENTOS DE ROLOS. FREIO DE EMERGÊNCIA NO EIXO DE ENTRADA DA CAIXA DE ENGRENAGENS
2	84778090	MÁQUINA FRESADORA DE EVA, DESMONTADA, COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, SENDO: MOTOR, TELA VIBRATÓRIA, LIQUIDIFICADOR, CAIXA DE FILTOR DE AR, VENTILADORES DE RASCUNHO, RODA DE IDENTIFICAÇÃO, CICLONE, TREMONHA, PAINEL DE CONTROLE ELÉTRICO..

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo

Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

